

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2010

O Município de Sete de Setembro/RS, por sua Prefeita Municipal, Sra. Rosane Grabia, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS, através de prova seletiva para os cargos de **Médico 20h, Médico 40h, Engenheiro Civil, Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como leis municipais. O Concurso, sob a Coordenação técnico-administrativa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital e disposições contidas em Leis Municipais.

1. DOS CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (R\$) (*)
Médico – 20 h	<ul style="list-style-type: none">Idade mínima de 21 anos e habilitação legal para o exercício da profissão com o devido registro no Conselho de Classe	01	20 horas	R\$ 2.943,85
Médico – 40 h	<ul style="list-style-type: none">Idade mínima de 21 anos e habilitação legal para o exercício da profissão com o devido registro no Conselho de Classe	01	40 horas	R\$ 5.683,86(*)
Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none">Idade mínima de 21 anos e habilitação legal para o exercício da profissão com o devido registro no Conselho de Classe	01	20 horas	R\$ 1.457,40
Professor de Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">Idade mínima de 18 anosHabilitação específica de curso de Ensino Médio, na modalidade Normal <u>ou</u> Habilitação específica em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena de Pedagogia - Educação Infantil ou Curso Normal Superior - Educação Infantil	01	20 horas	R\$ 801,57
Professor do Ensino Fundamental – Séries/Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none">Idade mínima de 18 anosHabilitação específica de curso de Ensino Médio, na modalidade Normal <u>ou</u> Habilitação específica em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena de Pedagogia - Séries Iniciais ou Curso Normal Superior - Séries Iniciais	01	20 horas	R\$ 801,57

(*) Conforme a Lei Municipal nº 656/09, o profissional médico 40h/semanais, poderá receber gratificação especial de **R\$ 3.643,50** (10PMS), se desempenhar atribuições relativas ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

- 1.1. Serão destinados aos portadores de deficiência, 20% do total de vagas existentes por cargo, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo.
- 1.2. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

2.1. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **23 de agosto a 21 de setembro de 2010**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, diariamente, com exceção dos sábados, domingos e feriados, tendo como local Prefeitura Municipal de Sete de Setembro, sita na Rua Edmundo Grassel, 1245.
- 2.1.2. Não serão aceitas inscrições por correspondência, sendo, porém, aceitas por procuração reconhecida em cartório; somente serão aceitas com documentação completa.

2.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
 - 2.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - a) Original (para conferência) e fotocópia, ou fotocópia autenticada, da Cédula de Identidade, (Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação – exclusivamente expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia – ou Carteira de Ordens ou Conselhos Regionais).
 - b) Duas fotos 3x4 (iguais e recentes) a serem usadas, respectivamente, uma na Ficha de Inscrição e outra no Cartão de Inscrição que será entregue ao candidato.
 - c) Títulos, para os Cargos de Professor.
 - d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição a ser paga na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de:
 - **R\$ 103,59 – para os cargos de Ensino Superior.**
 - **R\$ 58,28 – para os cargos de Professor.**
 - 2.2.2. É proibida a entrega de quaisquer documentos após o ato da inscrição.
 - 2.2.3. A homologação das inscrições será divulgada por edital afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no dia **24 de setembro de 2010**, contendo a relação das inscrições homologadas, bem como a dos que foram indeferidos, sendo os primeiros convocados para o comparecimento no local de realização das Provas, em dia e horário estabelecidos.

2.2.4. O ato de não homologação indica o motivo do indeferimento, quando for o caso.

2.2.4.1. O prazo para apresentação dos recursos relativos à inscrição é de 02 (dois) dias úteis (27 e 28 de setembro de 2010).

2.2.4.2. Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

2.2.5. A documentação da inscrição somente terá valor para a data a que se referir o concurso e não será devolvida após este.

2.2.6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o instrumento de mandato, com firma reconhecida, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados no subitem 2.2.1.

2.2.7. As informações da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, cabendo ao mesmo a conferência dos dados e assinatura em local indicado.

2.3. DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO

A Comissão Executiva do Concurso será nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria, sendo composta por três (3) integrantes, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento.

2.4. DAS PROVAS

O Concurso constará de Prova Escrita e Prova de Títulos, conforme o cargo.

2.4.1. DA PROVA ESCRITA

Realizarão Prova Escrita os candidatos a todos os cargos, sendo que as mesmas serão elaboradas em conformidade com os programas colocados à disposição dos candidatos no ato da inscrição. As Provas constarão de 30 (trinta) questões objetivas assim distribuídas:

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
• Médico 20h e 40h • Engenheiro Civil	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	25	3,5	87,5
	Legislação	5	2,5	12,5
• Professor de Educação Infantil • Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Português	8	2	16
	Fundamentos da Educação	5	3,5	17,5
	Fundamentos Teóricos e Metodológicos	12	4,5	54
	Legislação	5	2,5	12,5

2.4.1.1. As provas valerão até 100 (cem) pontos e serão eliminatórias.

2.4.1.2. As Provas serão realizadas no dia **16 de outubro de 2010**, nas dependências da Escola Estadual de Ensino médio São Roque, situada na Rua Nove de Novembro, nº 489, Bairro Centro, cidade de Sete de Setembro, com início às 8h30 e com duração máxima de 3 (três) horas.

- 2.4.1.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local do concurso com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade, caneta, lápis e borracha.
- 2.4.1.4. Para realizar a prova, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.** O Cartão-resposta já estará pré-identificado, com o número de inscrição, o nome e o cargo de inscrição do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência desses dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.
- 2.4.1.5. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 2.4.1.6. Ao concluir a Prova, o candidato entregará ao fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Prova.
- 2.4.1.7. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Provas sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 2.4.1.8. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital.
- 2.4.1.9. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 2.4.1.10. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou que não se apresentar no dia, hora e local, previamente designados para realização de quaisquer das provas.
- 2.4.1.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 2.4.1.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 2.4.1.13. O resultado da Prova Escrita será divulgado dia **20 de outubro de 2010.**
- 2.4.1.14. A Instituição reserva-se o direito de não fornecer exemplares e/ou cópia das Provas a candidatos ou a quaisquer outras instituições, buscando resguardar segurança e direitos autorais adquiridos, mesmo após a conclusão do Concurso, salvo em caso de recurso contra questões.

2.4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será classificatória e realizada somente pelos candidatos inscritos aos cargos de professor e que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de

aproveitamento na prova escrita. A Prova de Títulos valerá até 12% (doze por cento) do valor da prova escrita.

- 2.4.2.1. A documentação atinente à **Prova de Títulos**, acompanhada da respectiva relação, deverá ser entregue em envelope devidamente identificado com o seu nome, número de inscrição e cargo pretendido, **no ato da sua inscrição** ao Concurso Público Municipal.
- 2.4.2.2. Os títulos deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações.
- 2.4.2.3. Os títulos deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem seqüencial, conforme estiverem listados na “Relação de documentos para a prova de títulos”.
- 2.4.2.4. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecidos, ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 2.4.2.5. Uma vez entregue os títulos, não serão admitidos acréscimos de outros documentos.
- 2.4.2.6. Após o fechamento do envelope, em frente ao candidato, este deverá assinar a sua entrega.
- 2.4.2.7. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **27 de outubro de 2010**, no Mural de publicações da Prefeitura Municipal.

2.4.3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

2.4.3.1. Os candidatos aos Cargos de Professor terão seus títulos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

1º) Comprovante de Curso de Pós-Graduação até o máximo de 5,0 pontos.

- a) Doutorado 4,0 pontos por curso
- b) Mestrado 2,0 pontos por curso
- c) Especialização 1,0 ponto por curso

2º) Comprovante de Participação em Cursos de Atualização, Extensão, Seminários, Congressos, Jornadas, Encontros, Ciclos (Estudos e Palestras) e outros eventos similares relacionados à Área da Educação (**a partir do ano 2006**) de, no mínimo 20 horas (será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou apresentador) até o máximo de 5,0 pontos

- a) 20h a 40h 0,5 ponto por curso
- b) acima de 40h 1,0 ponto por curso

3º) Comprovante de Publicações na Área de Educação até o máximo de 2,0 pontos

- a) Livro 2,0 pontos por livro
- b) Artigo 1,0 ponto por artigo

2.5. DOS RECURSOS

- 2.5.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Comissão Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 2.5.2. Do despacho que deixar de homologar inscrição de candidato ao concurso, caberá recurso do candidato à Comissão do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do indeferimento.
- 2.5.3. Após a publicação dos resultados da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias 21 e 22 de outubro de 2010.
- 2.5.4. O pedido de revisão deve ser feito através de petição fundamentada e dirigida à Comissão Executiva do Concurso, protocolado na Secretaria de Administração do Município, onde deverão constar os seguintes elementos:
 - 2.5.4.1. Identificação completa do reclamante.
 - 2.5.4.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga
 - 2.5.4.3. Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.
- 2.5.5. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 2.5.4, os quais serão indeferidos liminarmente pela Comissão Executiva do Concurso.
- 2.5.6. Deferido o pedido, a Comissão do Concurso encaminhará os mesmos à Coordenação Técnico-administrativa da URI que analisará e apresentará o parecer final.
- 2.5.7. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão será estendido aos demais concorrentes.
- 2.5.8. Após a publicação dos resultados da Prova de Títulos, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias 28 e 29 de outubro de 2010.
- 2.5.9. As Provas poderão ser anuladas:
 - 2.5.9.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital e do Regulamento do Concurso
 - 2.5.9.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.
- 2.5.10. Caberá à Comissão Executiva do Concurso o acompanhamento dos trabalhos de recebimento e análise prévia dos recursos interpostos.

2.6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.6.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita.
- 2.6.2. A classificação final será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota na prova.
- 2.6.3. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:

2.6.3.1. Para os cargos de Médico e Engenheiro Civil:

- a) Maior número de pontos nos Conhecimentos Específicos.
- b) Sorteio Público.

2.6.3.2. Para os Cargos de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- a) Maior número de pontos em Fundamentos Teóricos e Metodológicos
- b) Maior número de pontos em Fundamentos da Educação
- c) Sorteio Público

2.6.4. Caso persista igualdade de pontos na nota final, como último critério de desempate será realizado Sorteio Público no dia **03 de novembro de 2010**, às 9 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Sete de Setembro.

2.6.5. O Resultado Final por Ordem de Classificação será divulgado dia **05 de novembro de 2010**, às 14 horas.

2.7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

2.7.1. A nomeação para os Cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do concurso e de acordo com a legislação constante no Edital, sempre subordinada à existência de cargos vagos e as necessidades declaradas pela Administração.

2.7.2. O candidato chamado que não aceitar a sua Nomeação, perderá o lugar na classificação, podendo passar a ocupar o último lugar na lista dos classificados, mediante requerimento, com vistas à nova convocação.

2.7.3. O candidato perderá o direito ao emprego em decorrência do mesmo concurso público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do concurso realizado.

2.7.4. A posse estará condicionada a apresentação dos documentos constantes em legislação municipal específica.

2.8. DA VALIDADE

2.8.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

2.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.9.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro - RS e demais legislações específicas.

2.9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, EM 20
DE AGOSTO DE 2010.**

Rosane Grabia
Prefeita Municipal.

Presidente da Comissão de
Coordenação e Fiscalização

Registre-se e Publique-se.